

**Procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários
destinado a Técnicos Superiores
Ata nº 1**

--- Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, reuniu o Júri do procedimento concursal acima mencionado, constituído por Sandra Mónica Negrais de Pinho – Subdiretora – Presidente do Júri, Maria Margarida Nogueira Carvalho Teixeira - Adjunta da Direção e Madalena Tavares Covelo Azevedo – Adjunta da Direção - Vogais efetivos com vista a dar cumprimento à seguinte ordem de trabalhos:-----

1 - Definir os métodos de seleção do presente procedimento concursal e seu faseamento.-----

2 - Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método de seleção.-----

3 - Elaborar os documentos e grelhas necessárias à sistematização e registo dos resultados.-----

--- De acordo com o Despacho n.º 9348/2019 proferido em 10 de outubro de 2019, publicado em 16 de outubro de 2019 no Diário da República, 2.ª série, n.º 199 da Diretora-Geral da Administração Escolar e segundo as orientações emanadas pelo DGAE relativas aos procedimentos concursais de regularização no âmbito do PREVPAP, a avaliação curricular será o único método de seleção a utilizar neste procedimento tendo uma ponderação de 100% na Classificação Final. Assim, logo que termine o prazo para entrega de candidaturas será dado início à aplicação do método de seleção Avaliação Curricular.-----

--- No que respeita ao segundo ponto da Ordem de Trabalhos este júri definiu os seguintes parâmetros, critérios, ponderações e grelhas de classificação para o método de seleção “avaliação curricular (AC)” em que serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB), Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD). Será expressa numa escala de 0 a

151701 - Agrupamento de Escolas do Búzio
343328 – Escola Básica e Secundária de Búzio

20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar através da fórmula $AC=(HAB+2EP+FP+AD)/5$.-----

De uma forma mais detalhada considera-se:-----

--- **Habilitação académica de base (HAB)** - será graduada de acordo com a seguinte pontuação:-----

- 20 valores – Doutoramento em área relacionada com a educação.-----
- 18 valores – Mestrado (pré-Bolonha) em área relacionada com a educação.-----
- 16 valores – Licenciatura em Psicologia (pré-Bolonha) ou Mestrado em Psicologia (pós-Bolonha)-----

--- **Experiência profissional (EP)** será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores – com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura, em Agrupamento de Escolas com Jardim de Infância e escolas com todos os níveis de ensino.-----

- 18 valores – com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura, em Agrupamento de Escolas com Jardim de Infância e escolas com todos os níveis de ensino.-----

- 16 valores – com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura, em Agrupamento de Escolas com Jardim de Infância e escolas com todos os níveis de ensino.-----

- 12 valores – com experiência inferior a 2 anos no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura, em Agrupamento de Escolas com Jardim de Infância e escolas com todos os níveis de ensino.-----

--- **Formação profissional (FP)** será classificada de acordo com a seguinte pontuação:-

151701 - Agrupamento de Escolas do Búzio
343328 – Escola Básica e Secundária de Búzio

- 20 valores – Diploma de Especialidade atribuído pela Ordem dos Psicólogos Portugueses nas áreas de Psicologia da Educação, Psicologia Vocacional e Desenvolvimento da Carreira e Necessidades Educativas Especiais.-----

- 18 valores - Diploma de Especialidade atribuído pela Ordem dos Psicólogos Portugueses em duas das seguintes áreas: Psicologia da Educação / Psicologia Vocacional e Desenvolvimento da Carreira / Necessidades Educativas Especiais.----- .

- 16 valores – Diploma de Especialidade atribuído pela Ordem dos Psicólogos Portugueses em uma das seguintes áreas: Psicologia da Educação / Psicologia Vocacional e Desenvolvimento da Carreira / Necessidades Educativas Especiais.----- -

-- **Avaliação do desempenho (AD)** relativa ao último período, não superior a três, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$AD = 4 [(A+B+C)/3]-----$$

Em que A, B e C são as pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos (não superior a três) -----

--Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 13 valores.-----

Relativamente ao último ponto da Ordem de Trabalhos, o júri elaborou o Aviso de Abertura do procedimento concursal em causa bem como a grelha classificativa para obtenção da classificação final. Ambos os documentos constam em anexo a esta ata.-----

-- E não havendo nada mais a tratar o Presidente, declarou encerrada a reunião. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri

Sandra Pinho

Margarida Teixeira

Madalena Azevedo